

## **PORTARIA Nº 57 DE 28 DE MAIO DE 2015**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas – ITL e Entidades Técnica Públicas ou Paraestatal – ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular – CSV ,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21,I e II e da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência e suspensão de 30 (trinta) dias, à pessoa jurídica SERVINSPII – SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ: 15.871.875/0001-36, situada no Município do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Brasil, nº 22.693, Loja 101, 102 e 103, Guadalupe, CEP 21.670-000, em razão das irregularidades previstas nos itens 05 e 19, do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 30/10/2014, constantes do Processo nº 80000.040715/2014-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALBERTO ANGERAMI**